



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
CLIMÁTICA SÃO BENTO DO SAPUCAÍ – SP  
Av. Sebastião de Mello Mendes nº 511 – Santa Terezinha  
São Bento do Sapucaí – São Paulo  
Fone (12) 3971-6110 – E-mail  
contabilidade@saobentodosapucaí.sp.gov.br



## **DECRETO Nº. 3.330 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018.**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional no Orçamento Vigente.

**RONALDO RIVELINO VENÂNCIO**, Prefeito Municipal em Exercício da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº. 2.012 de 29 de novembro de 2018.

### **DECRETA**

**ARTIGO 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no orçamento vigente até o valor de R\$ 600.000,00 (Seiscentos Mil Reais), com as seguintes classificações orçamentárias:

#### **01 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SAPUCAÍ**

##### **10 – SERVIÇOS DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO**

##### **01 – SETOR DE INCREMENTO DO TURISMO**

##### **MANUTENÇÃO E INCREMENTO DO TURISMO**

44.90.93.00.00.00 – 01.110	Indenizações e Restituições	R\$	12.000,00
44.90.93.00.00.00 – 02.110	Indenizações e Restituições	R\$	588.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>R\$</b>	<b>600.000,00</b>

**ARTIGO 2º** - O Crédito Adicional Especial será coberto com as seguintes anulações orçamentárias.

#### **01 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SAPUCAÍ**

##### **04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

##### **07 – SETOR DE TRANSPORTE DE ALUNOS**

33.90.36.00.00.00 – 05.200	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física	R\$	21.000,00
33.90.39.00.00.00 – 02.200	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	34.000,00
33.90.39.00.00.00 – 05.200	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	22.000,00

#### **01 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SAPUCAÍ**

##### **08 – SERVIÇOS MUNICIPAIS**

##### **01 – SETOR DE SERVIÇOS URBANOS**

44.90.51.00.00.00 – 05.100	Obras e Instalações	R\$	367.000,00
----------------------------	---------------------	-----	------------

#### **01 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SAPUCAÍ**

##### **13 – SETOR DE ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA**

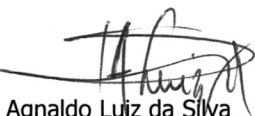
##### **01 – SETOR DE ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA**

33.90.39.00.00.00 – 01.110	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	156.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>R\$</b>	<b>600.000,00</b>

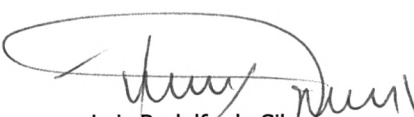
**ARTIGO 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

São Bento do Sapucaí, 29 de novembro de 2018.

  
Ronaldo Rivelino Venâncio  
Prefeito Municipal

  
Aginaldo Luiz da Silva  
Secretario de Administração

Registrado e Publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal e arquivado no Cartório de Registro Civil, conforme Artigo 68 § 1º da Lei Orgânica Municipal. Data Supra.

  
Luiz Rodolfo da Silva  
Secretario Geral de Assuntos Jurídicos